



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº. 131/2010 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

“Transfere feriado do dia do funcionário público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao funcionário público, conforme prevê o art. 259 da Lei Municipal nº. 37/1956;

Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em data móvel, como feriado para os servidores públicos desta comuna;

Considerando que o dia da comemoração recairá na quinta-feira;

E, por fim, considerando o bem-estar do serviço público melhor organização e comodidade para os servidores municipal, sua transferência para data mais adequada, em atenção também ao princípio da eficiência, proporcionando um descanso maior à laboriosa classe.

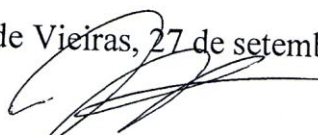
DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido e estabelecido para o dia 29 do corrente mês, sexta-feira, o feriado do dia 28 de outubro, data comemorativa do *Dia do Funcionário Público* no âmbito do Município (art. 259 da Lei nº 37/1956), data em que não funcionarão as repartições públicas do Poder Executivo, salvo as exceções de urgência previstas na área de saúde.

Parágrafo Único. A transferência de que trata o artigo, refere-se exclusivamente para o ano civil em curso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras, 27 de setembro de 2010.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal